



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

1ª Secretaria

OF.AL- 1ª Sec. 00333/05

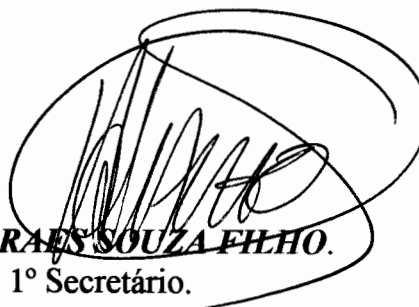
Teresina. PI, 16 de maio de 2005.

Senhor Secretário,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência, cópia de requerimento do Deputado **SILAS FREIRE**, solicitando que A Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ, providencie a instalação do *Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer do Estado do Piauí – FIEZ*, aprovado por esta Casa Legislativa, em junho de 2003 e sancionado pelo Exmo. Sr. Governador, mais até o presente não foi colocado em funcionamento, prejudicando assim o desenvolvimento do nosso desporto.

Ciente de contarmos com sua atenção ao nosso pleito, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



Dep. **MORAES SOUZA FILHO**.
1º Secretário.

AR-984105

Exmo. Sr.
DR. ANTÔNIO NETO.
Secretário Estadual da Fazenda.
Nesta Capital.

Av. Mal. Castelo Branco, s/n.º - Cabral. Teresina – PI. CEP: 64.000-810

e-mail: primeirasecretaria@alepi.pi.gov.br

Fone: 0xx (86) 221 - 1564



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa
Gab. da Dep. Silas Freire

EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 11/05/2005

APROVADO

Em: 11/05/2005

1º Secretário

Venho por meio deste requerer de Vossa Excelência, que providencie a implantação do **FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ – FIEZ**, aprovado por esta Casa, no dia 26 de junho de 2003 e também sancionado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, mais até agora não foi colocado em funcionamento, prejudicando assim o desenvolvimento do nosso Desporto, o que está deixando de revelar campeões, e nossos atletas estão deixando de participar de competições até de nível internacional por falta de incentivo.

Atenciosamente

AL-DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais

Encaminha-se ao

Protocolo
Silas Freire
Dep. SILAS FREIRE

Rônia D. Lulio Cavalcanti
Diretora Legislativa

Orgão	AL
Número	AL-984/05
Data	12/05/05
Assunto	Req. implantação
Matrícula	do FIEZ
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula	<i>[assinatura]</i>

